



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

## **1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 057, FIRMADO EM 27 DE MAIO DE 2024.**

O **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares n.º.1127, nessa, inscrito no CNPJ n.º 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1102017447 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald, n.º 49, nessa **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, empresa inscrita no **CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 450, Porto Alegre, – Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 616.420.100-49 residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, doravante dominando **CONTRATADA**,

**Resolvem** firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração parcial** do Contrato Administrativo nº **057**, firmado em **27 de maio de 2024**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas referente as apólices **9625 e 149098**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica ajustado entre as partes o **acréscimo** ao valor contratual em decorrência da exigência do **DAER** para cadastramento dos veículos de placas **IXU-4028 e IXU-4097**, os quais tiveram ampliação das coberturas de Seguro de Acidente Pessoal (AP), valor da cobertura **R\$ 850.000,00**, Seguro de Responsabilidade Civil (RS) valor da cobertura **R\$ 100.000,00** e Despesas Médico-Hospitalares (DMH), valor da cobertura **R\$ 20.000,00**, implicando um acréscimo de **R\$ 1.208,08 (um mil duzentos e oito reais e oito centavos)** ao montante anteriormente pactuado, passando o valor total do contrato a ser de:

**R\$ 28.307,74 (vinte e oito mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos).**

Sendo o valor anterior de **R\$ 27.099,66** acrescido de **R\$ 1.208,08**, totalizando **R\$ 28.307,74 (vinte e oito mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos)** para o próximo período de vigência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **057**, que não conflitem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de **27/05/2026 à 27/05/2027**, produzindo seus efeitos legais e administrativos conforme o Contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado conforme disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais normas pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original que não conflitem com as disposições deste aditivo ficam mantidas e ratificadas em sua integralidade.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 26 de maio de 2026.

---

**Volmar Telles do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

---

**Gente Seguradora S.A**  
**Contratada**

Testemunhas:

---

CPF N.º

---

CPF N.º